



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Centro - Guaira/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44 3642-1301

Autos nº. 0000783-53.2013.8.16.0086

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, tendo em vista que não houve inscritos no presente procedimento de Remoção de Juízes Leigos, para atuação neste Juízo, encaminho os autos à conclusão do DR. CHRISTIAN LEANDRO PIRES CAMARGO DE OLIVEIRA.

Guaira, 26 de Abril de 2013.

Bruna Cruz
Analista Judiciário

20/06/2013: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS . Arq: Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Centro - Guaira/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44 3642-1301
DESPACHO

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Do Juiz
Processo nº: 0000783-53.2013.8.16.0086

Polo Ativo(s): JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA
Polo Passivo(s): A SOCIEDADE

V i s t o s

e t c

1. Tendo em vista a inexistência de remoção ao cargo de Juiz Leigo desta Comarca, à Secretaria dos Juizados Especiais desta Comarca para que elabore o edital de seleção de Juiz Leigo, observando-se integralmente o inserto na Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

2. Cumpra-se a Portaria nº 01/2009.

Int. Dls. nec.

Guaira/PR, 20/06/2013.

Assinado Digitalmente

CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA.

JUIZ DE DIREITO.

